



Prefeitura Municipal de Itaberaba
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 596

de

04 de julho de 1985.

CONCEDE AUMENTO AO SERVI-
DOR MUNICIPAL e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BA -
HIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º) Concede aumento aos servidores do município, de cem por cen-
to (100%) do I.N.P.C. referente ao mês de maio do ano em
curso, sobre seus atuais vencimentos.
- Art.2º) O pessoal de que trata o artigo anterior refere-se aos fun-
cionários estatutários, C.L.T., Cargo de Confiança e Inati-
vos.
- Art.3º) Os recursos para a abertura do presente crédito correrão por
conta do previsto no orçamento, despesa com pessoal.
- Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 04
de julho de 1985.

Linésio Bastos de Santana
LINESIO BASTOS DE SANTANA

PREFEITO.

Etienne C. Magalhães
ETIENNE C. MAGALHÃES

DIRETOR ADMINISTRAÇÃO.